LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2008, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008.

"Altera a redação do artigo 3º da Lei Municipal 2.023, de 06 de fevereiro de 2008, e dá outras providências".

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Dá nova redação ao artigo 3º da Lei Municipal nº 2.023, de 06 de fevereiro de 2008, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correm por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.01- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
13.392.0014.2232. – Divulgar e Promover Eventos Culturais
3.3.90.31.00.00.- Premiações Culturais (230).
3.3.90.39.00.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (233)
3.3.90.36.00.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (232)

Art. 4º. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2008.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA
Prefeito Municipal